



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO MROSC - SUDESB/DG/C.**  
**MONITORAMENTO**

**ANEXO I**

**PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS**

**Sumário**

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação	3
4.	Objeto do Monitoramento e Avaliação	4
5.	Procedimentos para o Monitoramento e Avaliação	4

## **1. INTRODUÇÃO**

O monitoramento realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, é o exame contínuo do desempenho da parceria sob sua alçada com a finalidade de otimizá-la, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para seu aperfeiçoamento, melhoria do processo decisório e aprendizado institucional.

Nesse sentido, foi elaborado este Planejamento das Atividades de Monitoramento e Avaliação, que contempla os procedimentos a serem adotados para o monitoramento e a avaliação das parcerias atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebradas no âmbito da SUDESB.

## **2. OBJETIVO**

Orientar os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação envolvidos no processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, no âmbito da SUDESB definindo procedimentos e instrumentos para a sua realização.

## **3. MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 20/11/2021, modificada pela Portaria nº 54/2022, composta pelos seguintes membros:

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5  
Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2  
Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9  
Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - Matrícula nº 69446073

Ilma Lima de Jesus - Matrícula nº 92053059

#### 4. OBJETO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O objeto do monitoramento e avaliação a ser efetivado pela Comissão é o conjunto de parcerias atribuídas a essa, firmadas no âmbito da SUDESB, conforme Quadro 1 abaixo:

**QUADRO 1 – PARCERIAS MONITORADAS E AVALIADAS PELA COMISSÃO**

Instrumento	Número/ Ano	Objeto da Parceria	Unidade Técnica	Gestor da Parceria	OSC Celebrante	Valor Global	Data início	Data Fim
Termo de Fomento	Nº94/2022	FESTIVAL DE MUAYTHAI E O DESAFIO DE MUAYTHAI TRADICIONAL 2023	Sudesb	Sinval Vieira da Silva Filho	FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA - FMTT	R\$140.200,00	15/12/2022	15/03/2023

#### 5. PROCEDIMENTOS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por atribuições:

- a) Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, considerando a conformidade deste quanto aos requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, observando o cronograma com previsão de recebimento e homologação que segue:

	Período Avaliado	Data de Recebimento pela Comissão de M&A	Data de Homologação
<b>TERMO DE FOMENTO Nº 94/2022</b>	22 de Janeiro á 19 de Fevereiro de 2023	25/02/2023	08/03/20232

- b) Identificar oportunidades de melhorias a serem observadas pela Organização da Sociedade Civil ou pelo órgão ou entidade da administração pública;
- c) Padronizar, se necessário, instrumentos, custos e indicadores de acordo com o objeto das parcerias para as quais foram designadas;
- d) Realizar reuniões de monitoramento, individuais ou coletivas, com os gestores das parcerias para as quais for designada, objetivando discutir, fazer encaminhamentos e indicar ações corretivas, visando à melhoria da gestão e execução das parcerias, nas datas estabelecidas no quadro 3 abaixo.

**QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO**

Reunião	Nº 94/2022
1ª	21/01/2023

e) Elaborar relatórios gerenciais de monitoramento e avaliação do conjunto de parcerias firmadas, para as quais foi designada, no âmbito do órgão ou entidade da administração pública, contendo no mínimo as seguintes informações:

- ✓ identificação do instrumento de parceria (nome, número/ano);
- ✓ nome da OSC celebrante;
- ✓ nome da(s) OSC(s) executante(s), se houver;
- ✓ objeto da parceria (identificar se projeto ou atividade);
- ✓ valor global da parceria;
- ✓ vigência (em meses);
- ✓ data início;
- ✓ data fim;
- ✓ percentual de execução do objeto;
- ✓ fotos;
- ✓ link de publicidade;
- ✓ situação da prestação de contas (regular, regular com ressalvas ou irregular).

As atividades de monitoramento e avaliação perdurarão até a conclusão das obrigações das partes, podendo se estender até o saneamento de irregularidade porventura identificada ou de ressarcimento ao erário.

Necessário preenchimento pelo Gestor da Parceria da **ORIENTAÇÃO TÉCNICA** anexada no processo para controle das parcerias através do MROSC.

Deve-se seguir a PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEFAZ Nº 007 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 que estabelece diretrizes e procedimentos para o controle e destinação dos bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de convênios concedidos e outros ajustes de parceria. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.433, de 01 de março de 2005, no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, e no Decreto nº 17.091, de 05 de outubro de 2016.

Caso haja bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de convênios, utilizar o Anexo I, sobre procedimento pra incorporação de bens de convênio, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29 de setembro de 2021 constando no processo de monitoramento para análise desta comissão.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser informada pelo Gestor da Parceria de todos os encerramentos das parcerias por ela monitoradas e avaliadas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar os Gestores de Parcerias para subsidiar seus trabalhos ou solicitar assessoramento técnico de especialista.

Salvador, 15 de Dezembro de 2022.

Susi Crystiane Santiago Docio  
Presidente da Comissão

Maria Amélia Ramon Britto  
Membro da Comissão

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo  
Membro da Comissão

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza  
Membro da Comissão

Ilma Lima de Jesus  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Susi Crystiane Santiago Docio, Assessor Chefe I**, em 16/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Lima de Jesus, Analista**, em 16/12/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Barreto Rehen De Souza, Assessora Técnica**, em 16/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Ramon Britto, Assistente Administrativo**, em 16/12/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00059450252** e o código CRC **D62F3FC6**.